



**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação 335/2024

**(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)**

**DO OBJETO:**

Trata-se da aquisição de material esportivo para ser utilizado na **Educação Física das escolas da rede Municipal de ensino** e atender as necessidades da **Oficina da Escolinha Ascenção**, escolinha de futsal do CRAS.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A aquisição desses materiais melhorará a qualidade das aulas, aumentando o interesse e participação dos alunos, além de promover a saúde e o bem-estar. A compra desses itens é essencial para atender as necessidades dos alunos, garantindo um ambiente de aprendizagem saudável e estimulante. A prática de atividade física é essencial para o desenvolvimento dos alunos, promovendo saúde física, mental e social. Para garantir aulas eficazes, é necessário ter mais materiais esportivos adequados e de qualidade.

**DA ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Os preços que integram o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R\$ 4.872,50 (quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

**DO PARECER JURÍDICO:**

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação da despesa.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

**1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
*Setor de Licitações*

Fl. nº

- 1.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Deverão ser contratadas para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação as empresas: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ 52.755.750/0001-45, com sede na Rua Geraldo Passarini, nº274, Vila Mendes Coronel Xavier Chaves/MG. - **Lote 01** e **STAR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº49.912.909/0001-05, com sede na Rua Caxias do Sul, nº11, sala 05, Jardim Buhler, Iotti/RS, **Lote 02**.

A escolha dos fornecedores do processo acima referido dá-se pelo motivo dos mesmos serem do ramo pertinente ao objeto demandado, os quais apresentaram toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo as empresas que encaminharam as propostas, as quais possuem valores inferiores ao preço de referência. As propostas foram encaminhadas via e-mail, conforme previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 15/07/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se as propostas mais vantajosas à Administração Pública local.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

**DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 23 de julho de 2024.

**Kauana Garcia**  
Agente de contratação  
Portaria nº 14.256/2024



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2024**

**Processo nº 335/2024**

**Lei 14.133/2021**

**RONALDO COSTA MADRUGA**, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

**DO OBJETO:** Trata-se da aquisição de material esportivo para ser utilizado na **Educação Física das escolas da rede Municipal de ensino** e atender as necessidades da **Oficina da Escolinha Ascenção**, escolinha de futsal do **CRAS**

Das empresas **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ 52.755.750/0001-45, com sede na Rua Geraldo Passarini, nº274, Vila Mendes Coronel Xavier Chaves/MG. - **Lote 01**;

**STAR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº49.912.909/0001-05, com sede na Rua Caxias do Sul, nº11, sala 05, Jardim Buhler, Ivoiti/RS, **Lote 02**.

**DO VALOR TOTAL:** o custo **total dos itens** ficou em **R\$ 4.872,50 (quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Pinheiro Machado/RS, 25 julho de 2024.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito